



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1375/2024

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Processo nº: 0306700-91.2012.8.19.0001,  
ajuizado por   
, representado por

Em atenção ao despacho judicial (Pagina 589) , seguem os seguintes esclarecimentos.

Informa-se que , o Autor é portador de sequela neurológica , **não possuindo controle esfinteriano vesical** e intestinal . Por esse motivo foi indicado **cateterismo intermitente limpo** . (folha 575).Solicita os insumos **cateter uretral com revestimento hidrofílico** (SpeedCath®) , **gaze hidrofila** e **luva de latex não esteril** ( pagina 573) .

**Sequelas neurológicas** consistem na perda do controle voluntário dos movimentos musculares, problemas sensoriais, incontinência, problemas na comunicação e na fala, que comprometem a saúde física, emocional e social de uma pessoa. As sequelas mais frequentes são decorrentes do acidente vascular encefálico (AVE) que constitui a terceira causa de morte no mundo. Essa é uma das diversas doenças dominantes na faixa etária acima dos 50 anos, considerada desde 1960, como causa principal de internações, mortalidade e disfuncionalidade, superando, inclusive, as doenças cardíacas e o câncer<sup>1</sup>.

O **auto cateterismo vesical** intermitente-técnica limpa é uma técnica efetiva e segura para o tratamento e a prevenção das complicações vesico-urinárias decorrentes da lesão medular. Dentre as intervenções pertinentes ao tratamento da disfunção vesico-urinária na pessoa com lesão medular, destacamos o cateterismo vesical intermitente técnica limpa (CVITL), que consiste na introdução de um cateter lubrificado na bexiga pela uretra, em períodos diários pré-estabelecidos e sua remoção após a drenagem urinária, sendo uma intervenção efetiva para prevenção e tratamento de complicações<sup>2</sup>.

A **sonda vesical (uretral)** é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênicos, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Esterilizado por Radiação Ionizante. Seu uso é indicado quando ocorre a obstrução do trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Revista da Enfermagem. OLIVEIRA, M. C. Et al. Sequelas Neurológicas: Elaboração de um Manual de Orientação para o Cuidado em Saúde. Rev. Enferm. UFPE on line, Recife, 8(6): 1597-603, jun. 2014. Disponível em: < <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/104234/%20000933501.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 05 abr. 2024.

<sup>2</sup> Scielo. ASSIS, G. M. Et al. Autocateterismo vesical intermitente na lesão medular. Rev. Esc. Enferm. USP 2011; 45(1):289-93. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/4NJ7xQjwGbfpdNB5jcNHrff/?format=pdf.>>. Acesso em: 05 abr. 2024.

<sup>3</sup> PANVEL. Produtos hospitalares. Sonda uretral tipo Nelaton Nº10. Disponível em: < <https://www.panvel.com/panvel/sonda-uretral-tipo-nelaton-n-10-mark-med-com-10-unidades/p-110973>>. Acesso em: 05 abr. 2024.



O **cateter uretral** com revestimento hidrofílico (SpeedCath®), **lubrificado** e pronto para uso, facilita a realização do cateterismo vesical intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo. Possui lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discrição. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus reduzem o risco de micro traumas na uretra. É acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções. Sendo fácil de abrir e manusear, possui adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel que facilita a abertura da embalagem. Disponível em diferentes calibres, masculino (calibres 08, 10, 12 e 14), feminino (calibres 08, 10 e 12) e infantil (calibre 06 e 08)<sup>4,5</sup>.

A **gaze esterilizada** tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável<sup>6</sup>.

As **luvas** são usadas como barreira dérmica, para proteção das mãos em contato com sangue, fluido corpóreo, pele não íntegra e mucosa, reduzindo o risco de exposição a sangue fresco e a possibilidade de contaminação, do cliente pelo profissional e sua equipe, que envolvam contato, também prevenindo a contaminação durante os procedimentos<sup>7</sup>.

Em síntese, trata-se de Autor com quadro clínico de sequela neurológica, não possuindo controle esfinteriano vesical e intestinal (folha 575), solicitando o fornecimento de insumos, cateter de poliuretano hidrofílico nº 12fr, gaze estéril e luva de procedimento (folha 573).

Informa-se que os insumos **cateter uretral com revestimento hidrofílico** (SpeedCath®), **gaze estéril** e **luva de procedimento** **estão indicados** ao manejo do quadro descrito para o Autor – de sequela neurológica, não possuindo controle esfinteriano vesical e intestinal (folha 575) realizando auto cateterismo intermitente.

**Cateter de uretral hidrofílico de poliuretano nº 12fr, gaze estéril e luva de procedimento não integram** nenhuma lista oficial de insumos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se que em documento médico (folha 575), foi informado que o tratamento do Autor (auto cateterismo vesical), é imprescindível para manutenção de sua saúde, a descontinuidade do mesmo poderá acarretar perda da função renal.

Destaca-se que **cateter uretral com revestimento hidrofílico nº 12fr, gaze estéril e luva de procedimento** possuem registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Acrescenta-se que há disponível no mercado brasileiro, outros tipos de **cateter uretral com revestimento hidrofílico**. Portanto, cabe dizer que (**SpeedCath®**) corresponde a marca

<sup>4</sup> Speedcath Mais Saúde. Disponível em: <<https://www.50maissaude.com.br/cateter-uretral-lubrificado-speedicath-masculino-coloplast-28408-28410-28412-28414>>. Acesso em: 05 abr. 2024.

<sup>5</sup> Coloplast do Brasil. Disponível em: <[https://www.coloplast.com.br/speedicath-1-pt-br.aspx#section=key-benefit\\_300](https://www.coloplast.com.br/speedicath-1-pt-br.aspx#section=key-benefit_300)>. Acesso em 05 abr. 2024.

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Gaze estéril. Disponível em: <[http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=154421&MODPRP=5&NUMPRP=642012](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=154421&MODPRP=5&NUMPRP=642012)>. Acesso em: 05 abr. 2024.

<sup>7</sup> BRASIL. Secretaria de Saúde da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Manual de Biossegurança. Disponível em:

<[http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual\\_biosseguranca.pdf](http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf)>. Acesso em: 05 abr. 2024.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

e, segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual institui normas de licitação e contratos da Administração Pública, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Sendo assim, **os processos licitatórios de compras são feitos, em regra, pela descrição do insumo, e não pela marca comercial, permitindo ampla concorrência.**

**É o Parecer**

**À 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**LAIS BAPTISTA**

Enfermeira  
COREN/RJ224662  
ID. 4.250.089-3

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02